



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 034, de 20 de maio de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de até R\$  
28.569,76, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 28.569,76** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE**

08.02 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICO

2007 - MANUT FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (666)

**R\$ 28.569,76**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior do Fundo do Meio Ambiente, no mesmo valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 034/2024.

Santa Clara do Sul, 20 de maio de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Objetivando a contratação de consultoria especializada para a elaboração de Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Santa Clara do Sul/RS, contendo a identificação e o mapeamento dos remanescentes do Bioma Mata Atlântica no Município, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no Fundo do Meio Ambiente, nos termos descritos no projeto de lei.

A suplementação destina-se à aplicação do superávit dos recursos recebidos no Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.